=LEI Nº 1.324, DE 22 DE AGOSTO DE 1.989=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de NCz$385.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

ALFREDO BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abir no Serviço de Finanças-Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de NCz$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil cruzados novos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	01-	L E G I S L A T I V O
	01.01-	Corpo Legislativo
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 1 0		Pessoal
3 1 1 1		Pessoal Civil.....NCz$ 42.000,00;
3 1 2 0		Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00;
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...NCz$ 10.000,00;
	01.02-	Secretaria da Câmara
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 1 0		Pessoal
3 1 1 1		Pessoal Civil.....NCz$ 10.000,00;
3 1 1 3		Obrigações Patronais.....NCz$ 1.000,00;
3 1 2 0		Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00;
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...NCz$ 2.000,00;
	02-	E X E C U T I V O
	02.01-	Gabinete do Prefeito
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...NCz$ 10.000,00;
	02.06-	Encargos Municipais
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 3 0		Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2		Outros Serviços e Encargos...NCz$150.000,00;
	02.08-	Diretoria de Administração
3 0 0 0		Despesas Correntes
3 1 0 0		Despesas de Custeio
3 1 2 0		Material de Consumo.....NCz$ 4.000,00;

02.15- Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 5.000,00;
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 1 Remuneração de Serviços Pessoais.....NCz$ 5.000,00;

02.16- Setor de Contabilidade

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 5.000,00;

02.22- Ensino do 1º Graú

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo-Rec.Prop.NCz$100.000,00;

02.23- Ensino Técnico Profissional

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....NCz$ 2.000,00;

02.27- Centro Médico Municipal

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo-F.P.M....NCz$ 30.000,00;

02.39- Setor de Obras e Melhoramentos Públicos

3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 3 0 Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2 Outros Serviços e Encargos...NCz$ 5.000,00.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....NCz$385.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE AGOSTO DE 1.989.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração